

LEI N.º 2.425/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL NO
MUNICÍPIO DE AGUDO/RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído do Dia Municipal do Patrimônio Cultural em 17 de agosto, em referência ao Dia Nacional e Estadual do Patrimônio Cultural.

Art. 2º As comemorações da data ocorrerão no terceiro final de semana do mês de agosto, podendo contemplar atividades de sensibilização e de conservação patrimonial, bem como estímulo à preservação, proteção, valorização e salvaguarda de bens culturais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar a valorização do patrimônio cultural.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão